

Cambé, aos 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.  
ODAIR JOSÉ PAVIANI  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

	<b>Câmara Municipal de Cambé</b> Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	033.25
Recebido em:	15.04.25 às 14:20
Protocolista	

Mensagem do Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar a quantidade de meta física na Lei Municipal nº 3.068/2021– Plano Plurianual 2022 – 2025 referente ao exercício de 2025 e na Lei nº 3.238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar a quantidade de meta física na Lei Municipal nº 3.068/2021– Plano Plurianual 2022 – 2025 referente ao exercício de 2025 e na Lei nº 3.238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a acrescentar meta física no Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 3.068/2021 de 07 de dezembro de 2021, no exercício financeiro de 2025, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ PPA 2022/2025 PROGRAMA FINALÍSTICOS								
PROGRAMA: 0001 – PRODECIMENTOS LEGISLATIVOS								
OBJETIVO: Garantir a estrutura da Câmara Municipal, as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.								
Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.102 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente Outros Produtos	UND	P	Meta Física				330	330
			Valor	—	—	—	—	—

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a acrescentar meta física na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 3.238/2024 de 17 de dezembro de 2024, no anexo de metas e prioridades, a seguir especificado:

Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ			UNIDADE: 10 – CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO			SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
<b>AÇÕES</b>					
Ação		Unidade de medida	Tipo	2025	Produto
				Meta Física	
1.102	Aquisição e rep de equipamentos e materiais	Outras Unidades e Medidas	Projeto	330,00	Outros Produtos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Cambé, aos 11 de abril de 2025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Cambé, aos 11 de abril de 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar a quantidade de meta física na Lei Municipal nº 3.068/2021– Plano Plurianual 2022 – 2025 referente ao exercício de 2025 e na Lei nº 3.238 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025”.

Para atender às novas demandas identificadas pela atual Gestão no processo de modernização e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal, torna-se imprescindível a alocação de recursos adicionais para a aquisição de novos equipamentos de informática e mobiliário, garantindo a eficiência e a continuidade das melhorias institucionais.

A atualização e ampliação desses equipamentos são essenciais para incorporar novas tecnologias e metodologias de trabalho, otimizando processos e elevando a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A modernização permitirá melhorias na publicidade de conteúdos da Câmara, em especial na transmissão das Sessões Legislativas, facilitando o acesso da população às informações.

Além disso, a mudança na gestão administrativa da Câmara Municipal, proveniente do início de uma nova Legislatura, evidenciou demandas estruturais e operacionais que não haviam sido contempladas no planejamento da gestão anterior. A ausência de investimentos prévios compromete o pleno funcionamento



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

das atividades legislativas, impactando diretamente a produtividade e a capacidade do serviço público.

A destinação de recursos para essa modernização é um fator primordial para garantir uma prestação de serviços mais eficiente e acessível. A aquisição de sistemas de transmissão e a melhoria da infraestrutura física contribuirão para a redução de custos operacionais no médio e longo prazo, evitando desperdícios e proporcionando um ambiente de trabalho mais adequado aos servidores.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de um incremento no orçamento destinado ao Legislativo Municipal, assegurando que a Câmara continue a desempenhar seu papel com excelência, eficiência e compromisso com a população.

Sem mais, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e contamos com atendimento favorável, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*.130.919-\*\*)

em 15/04/2025 11:17:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7cfd46ab-5974-41ac-912f-cc54c604abd5>





# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar a quantidade de meta física na Lei Municipal nº 3.068/2021– Plano Plurianual 2022 – 2025 referente ao exercício de 2025 e na Lei nº 3.238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

## **DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO**

Na LDO, Lei nº 3.238/2024, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta as referidas metas físicas no anexo de Metas e Prioridades, no projeto/atividade 1.102 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente – Procedimentos Legislativos.

No PPA do período 2022/2025- Lei nº 3.068/2021, o projeto em seu artigo 1º acrescenta as metas físicas que passará a constar no projeto/atividade da Câmara Municipal de Cambé, onde o gasto está devidamente classificado na função e subfunção de governo apropriadas para as ações a serem desenvolvidas.

Os recursos financeiros que serão utilizados para custear os gastos serão oriundos de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da Lei de Orçamento vigente. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente

**EMERSON RADIGONDA**

Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

Assinado eletronicamente por:

\* EMERSON RADIGONDA (\*\*\*.598.469-\*\*) )

em 14/04/2025 15:55:02 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4b485bbf-826b-490f-8397-2b2c349b1a20>





# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar a quantidade de meta física na Lei Municipal nº 3.068/2021– Plano Plurianual 2022 – 2025 referente ao exercício de 2025 e na Lei nº 3.238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Conforme pode se constatar no presente projeto de lei, o incremento de meta física no projeto atividade, que acontecerá no exercício de 2.025, os recursos utilizados por essa alteração serão os oriundos das dotações constantes no orçamento vigente. Dessa maneira, o impacto orçamentário e financeiro no exercício, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Atenciosamente

Gabriel Cândido  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Assinado eletronicamente por:

\* GABRIEL CANDIDO (\*\*.851.459-\*\*)

em 14/04/2025 15:23:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fba1a2bc-3d91-4d0e-80eb-c0a4ab5998a4>

